



Câmara Municipal de São Joaquim

Estado de Santa Catarina

CNPJ. 78.493.731/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DFD nº 9/2025.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, VI da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 46 do Decreto Municipal nº 595/2023, esta autoridade manifesta-se por AUTORIZAR a realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

Objeto: Trata-se da inscrição em curso de capacitação e treinamento de servidor público com a participação no treinamento nas rotinas de compras diretas e processo de dispensa.

A escolha pela contratação direta da empresa prestadora de serviços de capacitação e treinamento se fundamenta na impossibilidade de concorrência, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e no Decreto Municipal nº 595/2023, que estabelece normas complementares no âmbito local.

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela natureza singular do serviço e pela especialização técnica ocorrida para atender às necessidades da Câmara de Vereadores. A prestação de serviços requer conhecimento aprofundado e experiência comprovada em sistemas específicos pela instituição, o que reduz significativamente a oferta de empresas aptas a proteger as atividades de forma satisfatória.

Além disso, o fornecedor em questão é reconhecido pela expertise e histórico de atendimento bem sucedido em contextos semelhantes, inclusive é a empresa que supre as necessidades da Prefeitura Municipal de São Joaquim o que reforça sua capacidade técnica e idoneidade para atender às demandas institucionais. Trata-se de uma solução essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das operações administrativas e legislativas da Câmara, estando plenamente respaldada pelo ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, garante a efetividade e adequação do serviço contratado, ao mesmo tempo em que atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Inexigibilidade de Licitação: art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021.

Nome do contratado: Betha Sistemas LTDA. CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67.

Valor estimado: R\$ 1.202,96 (um mil e duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Edson dos Santos Oliveira
Vereador / Podemos

São Joaquim, 13 de maio de 2025.

EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente